



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021

VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/09/21

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2022/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas de mestrado, distribuídas da seguinte forma: 18 vagas para ampla concorrência - AC, 6 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação em filosofia ou em quaisquer outras áreas.
- 2.2. São ofertadas 18 (dezoito) vagas de doutorado, distribuídas da seguinte forma: 13 vagas para ampla concorrência - AC, 4 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de mestrado em filosofia ou em quaisquer outras áreas
- 2.3. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Adilson Alciomar Koslowski	adilsonkoslowski@yahoo.com.br	Filosofia da ciência; epistemologia	Conhecimento e linguagem
Aldo Lopes Dinucci	aldodinucci@gmail.com	Filosofia antiga; lógica	Conhecimento e linguagem
Antônio Carlos dos Santos	aldodinucci@gmail.com	Ética; filosofia política	Filosofia da história e modernidade
Antonio José Pereira Filho	proantonio_pereira@yahoo.com.br	Ética; filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
Arthur Eduardo Grupillo Chagas	aegrupillo@gmail.com	Idealismo alemão; filosofia contemporânea	Filosofia da história e modernidade
Christian Lindberg Lopes do Nascimento	christianfilosofia@ufs.academico.com	Filosofia da Educação/Ensino de Filosofia e Locke	Filosofia da história e modernidade
Cícero Cunha Bezerra	cicerobezerra@hotmail.com	Neoplatonismo; filosofia e literatura	Conhecimento e linguagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Edmilson Menezes Santos	ed.menezes@uol.com.br	Filosofia da história; filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
Evaldo Becker	evaldobecker@gmail.com	Filosofia política; ética	Filosofia da história e modernidade
Everaldo Vanderlei de Oliveira	evoetha@hotmail.com	Filosofia contemporânea; filosofia da história	Filosofia da história e modernidade
Flávia Roberta Benevenuto de Souza	flaviabenevenuto@gmail.com	Renascimento, republicanismo, Maquiavel	Filosofia da história e modernidade
João Alexandre de Viveiros Cabeceiras	alexandre.cabeceiras@gmail.com	Lógica; epistemologia	Conhecimento e linguagem
Marcelo de Sant'Anna Alves Primo	marceloprmo_sp@hotmail.com	Filosofia política, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
Marcos Antonio da Silva Filho	marcossilvarj@gmail.com	Pragmatismo; filosofia da linguagem; lógica	Conhecimento e linguagem
Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro	mbalieiro@academico.ufs.br	Filosofia moderna; ética; Hume	Conhecimento e linguagem
Mariana Lins Costa	marianalins_@hotmail.com	Filosofia contemporânea, ética contemporânea	Conhecimento e linguagem
Matheus Hidalgo	matheushidalgo@gmail.com	Filosofia contemporânea; fenomenologia	Conhecimento e linguagem
Nilo César Batista da Silva	nilobsilva@gmail.com	Filosofia medieval	Conhecimento e linguagem
Rodrigo Pinto de Brito	www.rodrigobrito@gmail.com	Filosofia antiga; ceticismo	Conhecimento e linguagem
Romero Junior Venâncio Silva	romerov@uol.com.br	Filosofia contemporânea; marxismo;	Conhecimento e linguagem
Saulo Henrique Souza Silva	saulohenrique01@hotmail.com	Filosofia política; ética	Filosofia da história e modernidade
Sergio Hugo Menna	sermenn@hotmail.com	Epistemologia; filosofia da ciência	Conhecimento e linguagem
Vladimir de Oliva Mota	deolivamota@hotmail.com	Filosofia da história, estética, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
William de Siqueira Piauí	piauiusp@gmail.com	Filosofia moderna; filosofia contemporânea	Conhecimento e linguagem

2.4.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.4.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.4.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.4.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.6.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV) ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO VI), e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).

3.8.1.1. A banca de heteroidentificação realizará aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo. Esta avaliação consiste na validação da autodeclaração através de fotografia digitalizada, avaliação telepresencial e/ou presencial, devendo estas serem gravadas, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente.

3.8.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

3.8.2. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior a matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.8.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

3.8.4. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO VII) analisada pela DAIN e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.8.6. Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

3.8.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

3.8.11. O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

3.8.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

3.8.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>, no período de 21/09/2021 a 31/10/2021.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição neste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/11/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

c) Histórico escolar do curso de graduação.

d) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

e) Currículo Lattes comprovado.

f) Pré-projeto de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- g) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos). Foto atualizada/recente; colorida; nítida; com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco; individual; salva na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho. É vedado o uso de óculos escuros, turbantes e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, maquiagem, acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica. É vedado o uso de programas, aplicativo, recurso ou quaisquer subterfúgios para editar as imagens ou vídeos captados, tais como uso de filtros, que impossibilitem a verificação fenotípica.
- h) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO IV).
- i) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO V).
- j) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- l) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO VI) e o Laudo Médico (ANEXO VII).
- m) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).
- n) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido. vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- o) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- p) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- q) Certidão de nascimento ou casamento.
- r). Comprovante de residência.
- s) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- t) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- u) Confirmação do interesse do orientador pretendido, nos termos do Anexo IX.

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A comissão de seleção será composta, pelos professores Dr. Nilo César Batista da Silva, Dr. Matheus Hidalgo, Dr. Saulo Henrique Souza Silva, Dr. Marcelo de Sant'Anna Alves Primo, Dr. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro (suplente) e Dr. Antonio José Pereira Filho (suplente). Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular.

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Avaliação do pré-projeto (eliminatória) (peso 4);
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar (classificatória) (peso 2);
- 3) Defesa do pré-projeto (eliminatória) (peso 4).

5.2.1. A avaliação do pré-projeto será realizada por dois membros da banca examinadora e pelo orientador pretendido. Cada um deles emitirá individualmente uma nota, e a média simples delas será a nota do candidato nessa etapa.

5.2.1.1. A avaliação será realizada levando-se em conta os critérios de consistência teórica (até 20 pontos); coerência e coesão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

(até 20 pontos); adequação à linha de pesquisa (até 20 pontos); exequibilidade (até 20 pontos; adequação ao seguinte formato: 12 a 15 páginas, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, dividido em capa, folha de rosto, apresentação, objetivos, problemática (objeto da pesquisa), justificativa, fundamentação teórico-metodológica da investigação, cronograma e bibliografia (até 20 pontos).

5.2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar.

5.2.2.1. A avaliação do Currículo Lattes, com peso 2, é de caráter classificatório.

5.2.2.2. A avaliação do Currículo Lattes será realizada segundo o Anexo I deste Edital.

5.2.2.3. A pontuação máxima a ser atribuída à avaliação do Currículo Lattes será 600, conforme o Anexo I. Qualquer pontuação excedente será desconsiderada.

5.2.2.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes será determinada dividindo-se por 60 a pontuação obtida no barema (Anexo I), estabelecendo-se, assim, a nota por regra de três.

5.2.3. A Defesa do Pré-Projeto, que é eliminatória, tem peso 4.

5.2.3.1. A defesa do pré-projeto será avaliada com base no Anexo VIII.

5.2.3.2. A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, que será gravada, terá duração máxima de 1 (uma) hora, sendo até 20 (vinte) minutos para a apresentação do projeto pelo candidato e, em seguida, até 20 minutos para arguição de cada examinador e respostas do candidato. O tempo de arguição será dividido entre os questionamentos dos examinadores e as respostas dos candidatos.

5.2.3.3. Em caso de interrupção da prova de defesa de pré-projeto por conta de problemas técnicos, o candidato será contatado para que a prova seja remarcada para outro dia e horário, ainda no período determinado para a realização das provas de pré-projeto.

5.2.3.4. Caso a interrupção se deva a problemas técnicos ocorridos com o próprio candidato, será permitida apenas uma remarcação.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota 7,0 ou superior nas etapas eliminatórias

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final de 0,00 a 10,00 (sendo 5,6 a média mínima para aprovação), que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior nota na defesa do pré-projeto e pela avaliação do Currículo Lattes.

6.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior nota na defesa do pré-projeto e pela avaliação do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada nos sites <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> e <http://ppgf.ufs.br>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgf@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	21/09/2021 a 31/10/2021	Até as 23:59	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	08/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	09 a 10/11/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Resultado da homologação das inscrições após recurso	09/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Divulgação da nota da Etapa 1 – Avaliação do pré-projeto	16/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	17 a 18/11/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da Etapa 1 após recursos	19/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Divulgação da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	22/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	23 a 24/11/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da Etapa 2 após recursos	25/11/2021		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Etapa 3 – Defesas de pré-projetos	29/11/2021 a 08/12/2021	09:00 às 18:00	Google Meet
Divulgação das notas da Etapa 3	10/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	13 a 14/12/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recursos	14/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	14/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	15 a 16/12/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	17/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para o processo seletivo do curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo o seletivo do curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Os candidatos classificados terão um ano, a partir da data da matrícula, para entregarem à Secretaria do PPGF comprovante(s) de desempenho em exame(s) de proficiência conforme as exigências formuladas pela CAPES, em uma das seguintes modalidades para candidato a ingresso no mestrado ou em duas das seguintes modalidades para candidato a ingresso no doutorado:

- Língua Inglesa: certificado de Text of English as Foreign Language–TOEFL: mínimo de 213 (duzentos e treze) pontos no CBTTOEFL ou 500 (quinhentos) pontos no TOEFL tradicional) ou do International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 (seis) pontos);

- Língua Francesa: certificado da Aliança Francesa - mínimo de 70 (setenta) pontos;

- Língua Espanhola: diploma de espanhol como língua estrangeira – DLES – nível básico, emitido pelo Instituto Cervantes - mínimo 70 (setenta) pontos;

- Língua Alemã: certificado do Instituto Goethe - mínimo 70 (setenta) pontos;

- Língua Italiana: certificado do Instituto Italiano de Cultura - mínimo 70 (setenta) pontos;

- Atestado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE), expedido pelo Departamento de Letras da UFS, ou de outra instituição pública certificada pelo MEC, de acordo com a Resolução 27/CONEPE/2013.

- Diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC

9.4.1. Passado esse prazo, aqueles que não houverem entregado o(s) documento(s) necessário(s) para atestar a proficiência em língua estrangeira serão automaticamente desligados do Programa.

9.5. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.6. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.6.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

9.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.8. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2022.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar os sites <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> ou <http://ppgf.ufs.br>.

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO III), conforme o item 4.8.1.

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>.

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

10.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>.

São Cristóvão, _____ de setembro de 2021

Prof. Dr. Marcos Balieiro
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF/POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)	Média do histórico escolar
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	25 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	50 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PIIC	20 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Até 200 pontos)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Até 100 pontos)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGF /POSGRAP/UES Nº 07/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF[illegible]**TELEFONE**[illegible]

E-MAIL

2.1. Prova escrita $\square$

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto $\square$

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros $\square$

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐ Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18

☐ Prova com letra ampliada fonte 24

☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais

☐ Não necessita de prova especial

☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia, regido pelo Edital nº /2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item do Edital PPGF/POSGRAP/UFS N.º /2021 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia, regido pelo Edital nº 07/2021, para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico, especialidade, CRM, carimbo e a assinatura, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO VII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ____/____/____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021
ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIO	NOTA
Adequação da linguagem (20 pontos)	
Clareza e coerência da exposição (20 pontos)	
Domínio dos conteúdos (até 20 pontos)	
Precisão no uso dos conceitos (até 20 pontos)	
Articulação das respostas às questões propostas pela banca (até 20 pontos)	
NOTA FINAL	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 07/2021

ANEXO IX

AFERIÇÃO DE INTERESSE DO ORIENTADOR PRETENDIDO

Ao Colegiado do PPGF/UFS,

Tendo lido o projeto _____, apresentado pelo candidato _____, declaro que, caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo do PPGF ocorrido em 2021:

() Tenho interesse em orientá-lo

() Não tenho interesse em orientá-lo

Observações:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____ de _____ de 2021

Assinatura